

-doutoramento, no âmbito das áreas de Química Alimentar, Bioquímica, Metabolismo, Ciências da Nutrição e dando-se maior peso às orientações já concluídas (5 %).

C) Na avaliação de outras atividades relevantes (gestão académica e de extensão universitária) serão considerados os seguintes indicadores (10 %)

a) Atividade de formação e ou profissional (formação em manipulação de modelos *in vitro*, manipulação de modelos animais, cursos, workshops, seminários) (5 %);

b) Participação em atividades de gestão científica, pedagógica ou institucional (2,5 %);

c) Participação em atividades de divulgação, transferência de conhecimento ou de tecnologia, contribuindo para a missão da universidade (2,5 %);

V — Composição do júri

Presidente:

Doutor Jaime da Cunha Branco, Diretor da Faculdade de Ciências Médicas|NOVA Medical School da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências.

Vogais:

Doutora Maria Conceição Calhau, Professora Associada da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor José António Belo, Professor Associado da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Nuno Pedro Garcia Fernandes Bento Borges, Professor Associado da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto;

Doutor Nuno Filipe da Cruz Baptista Mateus, Professor Associado da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;

Doutora Maria de Fátima Moreira Martel, Professora Associada da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto;

Doutora Isabel Cristina Fernandes Rodrigues Ferreira, Professora Catedrática do Instituto Politécnico de Bragança.

VI — Avaliação das candidaturas:

1 — Terminado o prazo das candidaturas, o júri reúne para avaliação e ordenação dos candidatos.

2 — Com base na apreciação dos currícula, da sua adequação à área científica onde é aberto o concurso, das demais peças concursais e nas classificações atribuídas, conforme critérios indicadores e ponderações previstas no ponto IV supra, cada vogal apresenta uma proposta justificada de admissão (classificação igual ou superior a 50) ou de exclusão (classificação final inferior a 50), em mérito absoluto, para cada um dos candidatos.

3 — São admitidos a concurso os candidatos que tenham proposta favorável de admissão da maioria dos vogais do júri.

4 — Determinados os candidatos admitidos e com base nas classificações a que se refere a alínea b) do n.º 6 do artigo 16.º do Regulamento dos Concursos da Carreira Docente Universitária da UNL cada vogal apresenta um parecer escrito com a ordenação dos candidatos admitidos.

5 — A ordenação dos candidatos admitidos é feita por votação dos vogais respeitando a ordenação apresentada no parecer referido no número anterior, nos termos das alíneas a) a f) do n.º 11 do artigo 16.º do regulamento dos Concursos da Carreira Docente Universitária da UNL.

6 — Se algum candidato não for admitido será notificado, para se pronunciar, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. E para constar se lavrou o presente Edital.

6 de fevereiro de 2019. — O Diretor, *Professor Doutor Jaime C. Branco*.

312048242

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Aviso n.º 3548/2019

Aviso de abertura de procedimento concursal de seleção de investigador doutorado no âmbito do projeto de investigação “Sondando Lisboa como cidade turística: Som, turismo e a sustentabilidade das atmosferas urbanas na cidade pós-industrial” (PTDC/ART-PER/32417/2017).

1 — Em reunião do Conselho Científico do dia 12 de dezembro de 2018, foi deliberado abrir concurso de seleção internacional para

1 investigador doutorado a contratar para o exercício de atividades de investigação no âmbito do projeto de investigação “Sondando Lisboa como cidade turística: Som, turismo e a sustentabilidade das atmosferas urbanas na cidade pós-industrial” — PTDC/ART-PER/32417/2017, apoiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia através dos fundos nacionais. O contrato de trabalho será a termo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho, na Universidade Nova de Lisboa — Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (adiante designada como NOVA FCSH). A abertura do procedimento concursal, assim como a nomeação do júri, foi autorizada por despacho do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa, de 23 de janeiro de 2019.

2 — Caracterização da vaga:

O projeto “Sondando Lisboa como cidade turística: Som, turismo e a sustentabilidade das atmosferas urbanas na cidade pós-industrial” toma a turistificação dos bairros históricos da cidade de Lisboa simultaneamente como objeto de pesquisa e como lente analítica para investigar o papel do som na (re)estruturação cultural e sensorial dos espaços urbanos orientados para o consumo turístico. O projeto pretende:

Refletir sobre o papel do som e da música na promoção da cidade de Lisboa como destino turístico, com especial atenção nas estratégias de “branding” sonoro e sensorial e a tradução destas estratégias na experiência vivida da cidade e dos seus espaços urbanos.

Explorar o papel desempenhado pelo som na produção de ambientes urbanos orientados para o consumo turístico.

Compreender o impacto da turistificação nos ambientes sonoros urbanos dos bairros históricos da cidade de Lisboa.

Compreender de que forma moradores e visitantes experimentam, relacionam-se e conferem valor ao ambiente sonoro circundante, prestando uma atenção especial às configurações sensoriais/sonoras alternativas àquelas consideradas como dominantes.

Desenvolver metodologias inovadoras de trabalho no âmbito dos estudos sobre o som (*sound studies*) em contextos urbanos.

O investigador contratado será integrado na equipa do projeto participando nas seguintes tarefas de investigação científica, gestão e disseminação de conhecimento:

Produzir investigação crítica e inovadora relativa à temática do projeto e publicar os seus resultados

Levar a cabo investigação dentro das metodologias de recolha de materiais no terreno: mapeamento sonoro; entrevista etnográfica e histórias de vida; registo sonoro; produção dialógica de conteúdos

Apoiar ao coordenador do projeto na supervisão das atividades do projeto

Organizar um colóquio internacional em colaboração com os outros membros da equipa de investigação

Participar em reuniões periódicas da equipa de investigação

Participar em colóquios nacionais e internacionais

Participar na produção dos *outputs* do projeto, tendo em particular atenção a publicação de um artigo em cada ano do contrato num total de três artigos.

3 — A contratação do doutorado far-se-á ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), e do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

4 — O doutorado será contratado em regime de contrato de trabalho a termo incerto por imperativo legal, nos termos alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do RJEC, *ex vi*, n.º 2 do artigo 18.º do RJEC, pelo período previsível de 30 meses, que equivale à execução do serviço determinado, definido e não duradouro, ou seja, pelo período de duração das funções a desempenhar no projeto identificado no n.º 2.

5 — Nos termos do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, os contratos a celebrar são remunerados de acordo com o nível inicial e remuneratório 33 da TRU, a que corresponde a remuneração base de 2.128,34€ euros.

6 — O local de trabalho situa-se nas instalações da NOVA FCSH, Avenida de Berna n.º 26 C, 1069-061 Lisboa, e/ou noutros locais necessários ao desenvolvimento das atividades de investigação.

7 — Sob pena de exclusão, apenas podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Geografia, ou áreas afins, com um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver, designadamente um currículo relevante em geografia urbana, com produção científica em torno das atmosferas urbanas, territórios sonoros e geografia cultural.

Os candidatos deverão dominar a língua inglesa falada e escrita.

8 — A seleção do doutorado(a) a contratar realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos(as) candidatos(as) a concurso. Em termos genéricos, esta avaliação incide sobre a relevância, qualidade

e atualidade: *a*) da produção científica, cultural e artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo(a) candidato(a), associada ao lugar a concurso; *b*) das atividades de investigação desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a), associadas ao lugar a concurso; *c*) das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo(a) candidato(a), associada ao lugar a concurso.

9 — O período de cinco anos, a que se refere o número anterior, pode ser aumentado pelo júri, a pedido do(a) candidato(a), quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

10 — O sistema de classificação dos(as) candidatos(as) é expresso numa escala de 0 a 100 pontos.

11 — Os critérios da avaliação e seriação dos(as) candidatos(as) na AC são os seguintes:

a) Produção científica considerada mais relevante pelo(a) candidato(a) associada ao lugar a concurso, nomeadamente livros, capítulos de livros, artigos científicos em revistas com arbitragem científica, sendo avaliada a qualidade intrínseca do respetivo conteúdo (0-40 pontos);

b) Atividades de investigação consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a) associadas ao lugar a concurso, considerando a participação em projetos de investigação avaliados por entidades nacionais ou internacionais; comunicações apresentadas em encontros científicos; projetos de curadoria; coordenação editorial; atividades de arbitragem científica (0-30 pontos);

c) Atividades de extensão e/ou disseminação consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a), associadas ao lugar a concurso, incluindo a organização de encontros científicos; a elaboração de pareceres, estudos, relatórios para organizações dos setores público e privado e agentes da sociedade civil; difusão de conhecimento para públicos alargados; apresentação de resultados de investigação em meios de comunicação social (0-30 pontos).

12 — Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri tem a seguinte composição:

Presidente: Dr. Iñigo Sánchez Fuarros, Investigador Auxiliar da NOVA FCSH e Investigador Responsável do Projeto

Vogais efetivos:

Prof. Salwa El-Shawan Castelo-Branco, Professora Catedrática da NOVA FCSH

Dr. Jordi Nofre, Investigador integrado do CICS.NOVA/ NOVA FCSH

Vogal suplente:

Dr. Rui Cidra, Investigador Auxiliar da NOVA FCSH

13 — O processo de candidatura aos lugares suprarreferidos deverá ser instruído, sob pena de exclusão, com a documentação a seguir indicada, a qual deve ser entregue em suporte digital, designadamente em duas *pen-drives*:

a) Envio de requerimento, disponibilizado em <http://fcsch.unl.pt/faculdade/recursos-humanos/concursos/nao-docentes>, onde conste a menção explícita do presente procedimento;

b) Exemplares de certidão comprovativa da obtenção do grau de doutor e do curriculum do(a) candidato(a), organizado de acordo com a sistemática patente do n.º 11 do presente Aviso.

c) Exemplares das três publicações consideradas mais relevantes pelo(a) candidato(a), associadas ao lugar;

14 — As candidaturas, devidamente instruídas com os documentos supramencionados, devem ser entregues no prazo de 15 dias úteis no expediente da NOVA FCSH a contar do dia imediato ao da publicação deste Aviso no *Diário da República*, ou enviadas por correio postal com carimbo da data de expedição até ao último dia do prazo, para a seguinte morada: NOVA FCSH, Avenida de Berna n.º 26 C, 1069-061 Lisboa.

15 — Caso o doutoramento do vencedor tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o seu reconhecimento deve obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo, sob pena de exclusão, quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data de assinatura do contrato.

14 de fevereiro de 2019. — O Diretor, *Prof. Doutor Francisco Caramelo*.

312077419

Aviso n.º 3549/2019

Aviso de abertura de procedimento concursal de seleção de investigador doutorado no âmbito do projeto de investigação “Práticas, Significados e Contextos de Vizinhança na Grande Lisboa” — PTDC/SOC-SOC/30305/2017.

1 — Em reunião do Conselho Científico do dia 12 de dezembro de 2018, foi deliberado abrir concurso de seleção internacional para 1 investigador doutorado a contratar para o exercício de atividades de investigação no âmbito do projeto de investigação “Práticas, Significados e Contextos de Vizinhança na Grande Lisboa” — PTDC/SOC-SOC/30305/2017, apoiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia através dos fundos nacionais. O contrato de trabalho será a termo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho, na Universidade Nova de Lisboa — Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (adiante designada como NOVA FCSH). A abertura do procedimento concursal, assim como a nomeação do júri, foi autorizada por despacho do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa, de 23 de janeiro de 2019.

2 — Caracterização da vaga:

O projeto “Práticas, Significados e Contextos de Vizinhança na Grande Lisboa” pretende:

a) Analisar as práticas, significados e contextos de vizinhança, em zonas da metrópole de Lisboa marcadas por uma crescente diversidade social e cultural. Tais práticas são entendidas como modalidades de gestão da proximidade física e da distância social e cultural mas também como formas através das quais os indivíduos e os grupos se relacionam entre si e se relacionam com os fatores que estruturam a sua condição urbana e experiência social.

b) Elucidar como os indivíduos e os grupos desenvolvem diferentes usos práticos e simbólicos dos seus bairros, porque se envolvem ou não em relacionamentos e que significados lhes atribuem, num contexto em que as populações e os espaços urbanos se diferenciam, diversificam e segmentam crescentemente.

c) Criar conhecimento sobre diferentes, desiguais e distintivas práticas de vizinhança, suas formas, contextos e significados sociais, a partir não só de metodologias qualitativas, dirigidas para as narrativas e práticas quer dos residentes quer dos ‘pilares de vizinhança’ e ‘stakeholders’, como de metodologias colaborativas, orientadas para partilha dos resultados da investigação sobre a vizinhança e seus contextos com os atores implicados na definição e aplicação de políticas relativas à coesão social e territorial.

O investigador contratado será integrado na equipa do projeto participando nas seguintes tarefas de investigação científica, gestão e disseminação de conhecimento:

Recolha e análise bibliográfica e documental; construção de bases de dados, elaboração de instrumentos de observação e sua fundamentação teórico-epistemológica no seio do projeto; preparação da entrada nos terrenos; realização de entrevistas, respetiva transcrição e análise de conteúdo; construção de grelhas de observação realização de observação etnográfica; organização, sistematização e interpretação dos resultados de investigação válidos no seio do projeto; colaboração na organização e na condução da investigação colaborativa; apoio na redação e dos relatórios científicos de progresso (anuais) e do relatório final do projeto; disseminação de resultados do projeto: nomeadamente através da elaboração e submissão de artigos a revistas indexadas com revisão por pares, da apresentação de comunicações em congressos nacionais e internacionais e na coorganização de fóruns de prática e política pública.

3 — A contratação do doutorado far-se-á ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), e do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

4 — O doutorado será contratado em regime de contrato de trabalho a termo incerto por imperativo legal, nos termos alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º do RJEC, *ex vi*, n.º 2 do artigo 18.º do RJEC, pelo período previsível de 30 meses, que equivale à execução do serviço determinado, definido e não duradouro, ou seja, pelo período de duração das funções a desempenhar no projeto identificado no n.º 2.

5 — Nos termos do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, os contratos a celebrar são remunerados de acordo com o nível inicial e remuneratório 33 da TRU, a que corresponde a remuneração base 2.128,34 euros.

6 — O local de trabalho situa-se nas instalações da NOVA FCSH, Avenida de Berna n.º 26 C, 1069-061 Lisboa, e/ou noutros locais necessários ao desenvolvimento das atividades de investigação.

7 — Sob pena de exclusão, apenas podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titu-